



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 088/2019/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 9712/2018**

Cubatão, 25 de março de 2019.

**Ref.:** Requerimento nº 118/2018  
Vereador – Wilson Pio dos Reis  
Ofício-e nº 214/2018/DVA - tep  
Processo nº 842/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 09:48	26 DE 03 DE 19
POR: <i>Alonizio</i>	
PROTOCOLO	

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, a qual nos informou que já existe na Secretaria um projeto para implantação de farmácia 24 horas no município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

*Fábica Margarido Alencar Daléssio*  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.